



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 08/2024
De 14 de fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.509,72 (trinta e cinco mil quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Trata-se de criação de dotação orçamentária necessária à devolução de saldos remanescentes referentes ao Contrato de Repasse 884746/2019/MDR/CAIXA - Operação 1065431-78, relativo à pavimentação asfáltica em via pública urbana no bairro Taboão no município de São Roque e Contrato de Repasse OGU MDR 891592/2019 - Operação 1066220-12, relativo ao recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque.

As obras encontram-se concluídas. Dessa forma, a presente propositura visa à devida prestação de contas à União.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 08/2024
De 14 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.509,72 (trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos)

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 35.509,72 (trinta e cinco mil quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00R\$ 35.509,72
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
Restituição de Convênios

TOTAL:R\$ 35.509,72

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superavit apurado no exercício anterior no valor R\$ 34.660,98 (Trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente Contrato de Repasse 891592/2019 destinada a Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio;

II - superavit apurado no exercício anterior no valor R\$ 848,74 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) referente Contrato de Repasse 884746/2019 destinada a Pavimentação asfáltica em via pública urbana no bairro Taboão;

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F677-8D94-8389-8F16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 15/02/2024 13:29:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F677-8D94-8389-8F16>